



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM E A EMPRESA SALVADOR COMERCIAL LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, e a empresa **SALVADOR COMERCIAL LTDA**, situada a Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 2874, Bairro: Centro, CEP: 68.740-005, Castanhal/PA, inscrita no CNPJ sob nº 08.969.703/0001-34, Inscrição Estadual nº 15.263.271-9, neste ato representado por VALDECI PIGATTI SALVADOR, portador do RG sob nº 1578530 SSP/PA, e do CPF sob nº 267.911.452-34, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório **CARONA Nº 07-2021**- Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 104/2020 decorrente do Pregão Presencial SRP nº 005/2020 da Prefeitura Municipal de Castanhal, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo para **SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL, PINTURA, LANTERNAGEM, CONserto DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, LUBRIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, LAVAGEM, CONserto DE PNEUS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DESTINADO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

DO OBJETO DO TA:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **31 de Dezembro de 2021 a 30 de Abril de 2022**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TA:

DA VIGÊNCIA:

presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 04 (quatro) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARAPANIM/PA, 30 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE

SALVADOR COMERCIAL LTDA
CNPJ sob nº 08.969.703/0001-34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: